



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230322 - PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP**, com sede na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II, Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.517/0001-13, representada pelo Sr. Thiago Oliveira Batista, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP - Decreto PMP nº 48/2025, doravante denominado "**Contratante/UEP-PROSAP**", de um lado, e o **CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS**, inscrito sob o CNPJ nº 52.130.021/0001-25, com sede à Av. João Pessoa, SN, Quadra 04, Lote 09, Zona de Expansão Urbana, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, doravante denominado "**Contratada**", de outro lado, representada pelo Sr. Orlando da Silva Vieira, CPF nº 466.707.003-00, em conformidade com a **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 001/2023PROSAP**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa de engenharia para a execução da Infraestrutura do Residencial Flor de Carajás, que atenderá parte das demandas de reassentamento de famílias do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).

**CONTRATADA: CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS.**

**HISTÓRICO CONTRATUAL:**

- ✓ **VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 33.506.842,17 (trinta e três milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:** 20 (vinte) meses, iniciando em 15 de setembro de 2023 a 15 de maio de 2025.
- ✓ **PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO:** 18 (dezoito) meses, "O.S nº 018/2023" - 04 de outubro de 2023 a 04 de abril de 2025.
- **VALOR ADITADO NO 1º TAC (Quantitativo e Qualitativo - Itens novos):** R\$ 8.368.188,19 (oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos, sendo: R\$ 606.219,76 (seiscentos e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) de acréscimo quantitativo e R\$ 7.761.968,43 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) de acréscimo qualitativo (itens novos);
- **VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo - Itens novos):** R\$ 41.875.030,36 (quarenta e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trinta reais e trinta e seis centavos).
- **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC:** 06 (seis) meses, 15 de maio de 2025 a 15 de novembro de 2025.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC:** 06 (seis) meses, 04 de abril de 2025 a 04 de outubro de 2025.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS O 1º TAC:** 15 de setembro de 2023 a 15 de novembro de 2025.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 1º TAC:** 04 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2025.

2. O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo contratual em 06 (seis) meses, ficando o prazo de **vigência até o dia 15 de maio de 2026** e o prazo de **execução até 04 de abril de 2026**, nos termos do art. 57, §1º, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em conformidade com as premissas da GN2349-9 do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, permanecendo o valor inalterado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025, Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 - Infra. Ambiental, Drenagem, Urbanização, Melhoria Habitacional e Sistema Viário na Área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 - Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

*[Handwritten signature and initials]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =




### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura com eficácia legal após a sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

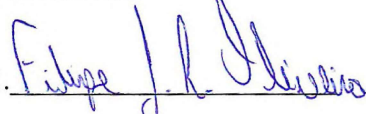
1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraúapebas - PA, 01 de outubro de 2025.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARAÚAPEBAS/PA  
UEP/PROSAP  
CNPJ(MF) 35.250.517/0001-13  
CONTRATANTE

  
CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS  
CNPJ (MF) sob o N° 52.130.021/0001-25  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2.   
Thiago Ribeiro Seusa  
CPF: 010.537.652-31